

expedir portaria de designação de equipe de fiscalização de contratos sistêmicos que possuem execução no campus; e homologar, anular ou revogar o procedimento licitatório.

Art. 2º DETERMINAR que, para o cumprimento do que estatui a presente Portaria, o Diretor-Geral deverá utilizar um carimbo (documentos físicos) ou identificação do ato que o autoriza a assinar os documentos (eletrônicos) aqui identificados pelo Reitor da Instituição, sem o que, tais documentos não serão considerados válidos.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 1630/2023 - RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 361, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23421.000857.2026-11, de 13 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA aos Diretores-Gerais dos Campi Apodi, Caicó, Canguaretama, Ceará-Mirim, Currais Novos, Ipanguaçu, João Câmara, Lajes, Macau, Mossoró, Natal-Central, Natal-Centro Histórico, Natal-Zona Norte, Nova Cruz, Parelhas, Parnamirim, Pau dos Ferros, Santa Cruz, São Gonçalo do Amarante e São Paulo do Potengi, para, no âmbito da administração dos respectivos Campi, praticarem os seguintes atos:

presidir sessões simples de colação de grau (cursos superiores de graduação); e presidir, quando da impossibilidade do Reitor ou de seu Substituto Eventual, sessões solenes de colação de grau.

Art. 2º - ESTABELECEER que, no exercício da competência ora delegada, deverão ser observados, rigorosamente, toda a legislação pertinente à matéria e procedimentos internos deste Instituto Federal.

Art. 3º - REVOGAR a Portaria nº 1806/2020-RE/IFRN, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

PORTARIA GABREITOR/IFSUDMG Nº 176, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 29-04-2025, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 81, de 30-04-2025, Seção 2, página 01, e, de acordo com o Processo Administrativo nº 23223.000584/2026-41, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODI) a proceder a alteração de estrutura no SIORG, conforme especificações descritas abaixo: CRIAR a Coordenação de Implantação do Campus São João Nepomuceno do IF Sudeste MG, subordinada ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, código SIORG 100902; ALOCAR a Função Gratificada nível 2 (FG-02) na Coordenação de Implantação do Campus São João Nepomuceno do IF Sudeste MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 04-03-2026.

VALDIR JOSÉ DA SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 356, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, resolve:

ALTERAR os termos da Portaria nº 312, de 12/02/2026, publicada no DOU em 19/02/2026, página 30, Seção 1, que homologou o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital Nº 4/2025, de 14/03/2025, publicado no DOU em 14/03/2025, retificado em 26/03/2025, 07/04/2025, 07/05/2025 e 11/06/2025, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Código, Área de Conhecimento, Classe/Padrão/Nível, Regime de Trabalho e Ordem de Classificação dos candidatos.

Onde se lê:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
ICET	0425ICET06	Ensino de Química	Classe A, Professor Assistente	DE	AC	SKÁRLLAT MAYANA KETTLE FURTADO	1º
					AC	PRISCILA DUARTE DE LIRA	2º
					AC	JOÃO BOSCO PAULAIN SANTANA JÚNIOR	3º
					AC	YANA BÁRBARA DA SILVA TEIXEIRA	4º
					AC	FERNANDO ICARO JORGE CUNHA	5º
					AC	RENAN MARTINS LIBÓRIO	6º
					NEGRO	PRISCILA DUARTE DE LIRA	1º

Leia-se corretamente:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
ICET	0425ICET06	Ensino de Química	Classe A, Professor Assistente	DE	AC	SKÁRLLAT MAYANA KETTLE FURTADO	1º
					AC	PRISCILA DUARTE DE LIRA	2º
					AC	JOÃO BOSCO PAULAIN SANTANA JÚNIOR	3º
					AC	YANA BÁRBARA DA SILVA TEIXEIRA	4º
					AC	RENAN MARTINS LIBÓRIO	5º
					AC	FERNANDO ICARO JORGE CUNHA	6º
					NEGRO	PRISCILA DUARTE DE LIRA	1º

TANARA LAUSCHNER

PORTARIA Nº 378, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, resolve:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 333, de 18 de fevereiro de 2026, publicada no DOU em 23/02/2026, Seção 1, página 98, destinado à homologação do resultado de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, objeto do o Edital nº 011, de 08/09/2025, publicado no D.O.U. em 08/09/2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
FCF	Farmácia	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado; 40h	PPP	JOÃO LUCAS DA SILVA RUFINO	1º
			AC	TALLITA MARQUES MACHADO	2º
			AC	NAIRA SULANY OLIVEIRA DE SOUSA	3º
ICB	Imunologia	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Doutorado; 40h	AC	DANIELE SOUSA MOTA	1º
			AC	JOSE DO ESPIRITO SANTO JUNIOR	2º
			PPP	RAFAELLA OLIVEIRA DOS SANTOS	3º
			AC	LUIS FELIPE RAMOS BERBEL ANGULSKI	4º
			AC	WALTER LUIZ LIMA NEVES	5º

*AC: Ampla Concorrência *PCD: Pessoa Com Deficiência *PPP: Pessoas Pretas e Pardas



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 266, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 (*)

Homologação do resultado final do concurso público para carreira de magistério superior

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições previstas na Portaria n. 50/2025, de 17/02/2025, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, conforme Edital nº 07/2025, publicado no DOU de 08/09/2025.

Campus: Salvador	Unidade Universitária: Instituto Multidisciplinar de Reabilitação em Saúde
Departamento: Fonoaudiologia	Área de Conhecimento: Fonoaudiologia / Linguagem e Fala
Cargo: Professor do Magistério Superior	Classe: A
Denominação: Professor Assistente	Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva
Processo: 23066.005066/2026-74	Vagas: 1
Ordem de Classificação Geral	Nome:
1º	Brenda Sousa Santos

JEILSON BARRETO ANDRADE

(*)República por ter saído, no DOU nº 36, de 24-2-2026, Seção 1, pag. 24, com incorreção no original.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA UFRJ Nº 1.292, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Revoga cautelarmente atos de permissão, concessão precária ou mera tolerância relacionados à área denominada Vila Residencial.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, com base na orientação jurídica contida no Parecer nº 00467/2025/PG (FIN)/PFUFRJ/PGF/AGU, e, através do processo nº 23079.207989/2020-24, resolve:

Art. 1º Revogar cautelarmente todos os atos de permissão, concessão precária ou mera tolerância que tenham sido expedidos pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) referentes à área denominada "Vila Residencial".

Parágrafo Único. O disposto neste artigo fundamenta-se na caducidade dos supracitados atos com a superveniente alteração jurídica do bem e ausência de competência material desta Autarquia sobre a referida área, evidenciada pela sua não inclusão intencional no território da Ilha da Cidade Universitária, conforme o Registro Geral de Imóveis (RGI) de matrícula nº 134.214, realizada em 10 de janeiro de 2023, no 6º Serviço Registral de Imóveis.

Art. 2º Este ato não implica em perdão, quitação ou anulação de qualquer dívida e/ou obrigação que os estabelecimentos ou permissionários da área supracitada porventura possuam com a UFRJ ou terceiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, considerando a urgência para a produção de seus efeitos.

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO